



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CONTRATO Nº 456/2026

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, POR E A EMPRESA LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) Municipal, Sr. **JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO** inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.827.XXX-53, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, torna responsável por este contrato, de um lado, e de outro, a empresa **LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA** situada na Rua José Fagundes Pinto, nº 83, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, CEP- 27325-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.327.348/0001-84, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **LUIS SERGIO PEREIRA REIS**, portador da cédula de identidade nº xx.988.xxx-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº xxx.900.xxx-04, assinam o presente de **CONTRATO DE OBRA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **VR-12.073-00000329/2026** que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato 194/2026, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem como objetivo a **AUMENTO DE QUANTITATIVOS** do **Contrato 194/2026**, que tem como objeto a contratação de Serviço Comum de Engenharia para Recuperação de Pavimentação Asfáltica e Sinalização, em Várias Ruas do Município de Volta Redonda – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$1.088.926,34 (um milhão, oitenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, representando um acréscimo de **23,86% (vinte e três vírgula oitenta e seis por cento)** sobre o valor do contrato originário.

Em razão do presente aditamento, o valor global do Contrato passa de **R\$ 4.563.144,20 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos)** para **R\$ 5.652.070,54 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

O presente acréscimo observa os limites estabelecidos nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da justificativa técnica apresentada pela fiscalização do contrato, constantes dos documentos anexados sob o **ID nº 2112162**, devidamente aprovadas pela autoridade competente nos autos do Processo Administrativo nº **VR-12.073-00000329/2026**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

O aditamento encontra fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da necessidade de acréscimo quantitativo do objeto contratual, observados os limites legais e mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

12.1. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) 10 dias úteis em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos sistemas de controle externo aplicáveis, incluindo o SIGFIS do TCE/RJ (Deliberação nº 312/2020), além dos demais meios oficiais de divulgação adotados pelo Município no Jornal "VR em Destaque", para fins de transparência, controle e eficácia do presente instrumento contratual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência. E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original. Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Termo de Compromisso objeto deste instrumento contratual.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente



JOSE JERONIMO TELES FILHO
Data: 27/08/2026 09:28:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
CONTRATANTE**

**LUIS SERGIO
PEREIRA**
REIS:86390015704

Assinado digitalmente por LUIS SERGIO PEREIRA
REIS:86390015704
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia,
CN=LUIS SERGIO PEREIRA REIS:86390015704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.27 08:58:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**LUIS SERGIO PEREIRA REIS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____